Id:12527A9179A7E433

Prefeitura de Piracuruca | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E tempo de prosperar!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025/PMP/PI
INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003814/2025 – PMP/PI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, TRIBUTÁRIO, ECONÔMICO, FINANCEIRO, PREVIDENCIÁRIO E MINERÁRIO, ATUANDO PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA E OS SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EVENTUAIS INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0001-21.

CONTRATADA: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 26.632.686/0001-27.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com fundamento no Art. 74, Inc. III alínea "c" e "f" e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: O contrato é de prestação de serviços advocatícios, com remuneração ad exitum (por êxito). Natureza dos honorários: ad exitum (com base no êxito). Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres públicos, seja via depósito, compensação ou abatimento de débitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.123.0002.2003	33.90.35	500

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA ASSINATURA: 16/05/2025

Piracuruca (PI), 16 de maio de 2025.
Publique-se.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:030E7E6574B9E42D

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
E tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 271/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANKLIN DE ANDRADE FONTENELE NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 936.085.513-87, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Piracuruca –PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:05D509562FCDE24D

Prefeitura Municipal de CARACOL – O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL–PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001–23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795–000, CARACOL–PI

EDITAL Nº. 008 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação, nomeação, posse e exercício dos aprovados no Concurso Público realizado pelo município de Caracol - Piauí, Edital Nº. 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final para todos os cargos para o provimento do seu quadro permanente de pessoal, conforme Concurso Público municipal Edital nº. 001/2023;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela candidata convocada em 2º lugar, torna pública a convocação do candidato classificado na posição subsequente para prover vaga remanescente no cargo de Procurador Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 001/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

1. - Convocar os aprovados e/ou classificados (conforme lista nominal abaixo) do Concurso Público para apresentar os documentos previstos no Item 2.2 do Edital 001/2023, bem como os documentos exigidos no artigo 2º.

Área: 047 – PROCURADOR MUNICIPAL

Ordem	Nome Completo	CPF	SITUAÇÃO
03	LEONARDO DIAS MACEDO MARQUES	023269***37	Classificado

2 - O candidato aprovado dentro da vaga direta fica convocado, a no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, comparecer pessoalmente ou por meio de Procurador, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Padre Francisco, 63, Centro, Caracol - PI para a entrega dos respectivos documentos:
2.1. Termo de declaração (modelo em anexo **I** deste edital) de interesse na nomeação, devidamente assinado pelo candidato aprovado;

2.1.1. Declaração de disponibilidade e de não acumulação de cargos públicos (modelo em anexo **II** deste edital);

2.2. Apresentar Conta Bancária do Banco do Brasil;

2.3. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia autenticada somente da documentação pessoal, dispensando a autenticação dos demais documentos;
2.3.1. Cópia da Carteira de Identidade;

2.3.2. Cópia do CPF próprio;

2.3.3. PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

2.3.4. Cópia do Título de Eleitor;

2.3.5. Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

Prefeitura Municipal de CARACOL – O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL–PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001–23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795–000, CARACOL–PI

2.3.6. Certificado de Reservista para os aprovados do sexo masculino;

2.3.7. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

2.3.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

2.3.9. Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP, ATUALIZADO;

2.3.10. Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;

2.3.11. Certidões de antecedentes criminais obtidas na Justiça Eleitoral, com data de emissão não superior a noventa dias - site: www.tse.jus.br;

2.3.12. Certidão de antecedentes do Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

2.3.13. Certidão de antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado do último domicílio do candidato;

2.3.14. Certidão de antecedentes da Justiça Militar - site: www.stm.jus.br

2.3.15. Declaração (modelo anexo **III** deste edital) de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, conforme Item 2.2 do Edital 001/2023;

2.4. Atestado de aptidão mental assinado por médico psiquiatra ou psicólogo;

2.5. Diploma de Bacharel em Direito (reconhecido pelo MEC) Original e cópia devidamente autenticado;

2.6. Comprovante de registro na OAB (Carteira da OAB) – original e cópia;
3 - Cumpridas as exigências do item 2 (dois), os candidatos terão até 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega efetiva da documentação, para tomar posse no cargo o qual fora aprovado.
4 – Após tomar posse o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entrar em exercício no respectivo órgão de lotação.

5 - O candidato que não comparecer para a entrega da documentação pertinente à convocação nas condições do subitem anterior será convocado para por correspondência enviada através de AR (Aviso de Recebimento) ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - PI, 23 de junho de 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Dados: 2025.06.23 11:10:09 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)